



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua: Capitão Vicenti Januzi Filho, 62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110 – Internet <https://www.amepar.org.br>

Telefone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade da campanha para conscientização e prevenção do COVID-19 para a Amepar:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEIOS DE COMUNICAÇÃO:				
	TELEVISÃO	5	5	R\$ 51.214,23	R\$ 51.214,23
	RADIO	3	3	R\$ 11.195,67	R\$ 11.195,67
	JORNAL	2	2	R\$ 12.305,60	R\$ 12.305,60
	PRODUÇÃO VIDEO E SPOT	1	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	CRIAÇÃO DE CAMPANHA	1	1	R\$ 5.370,00	R\$ 5.370,00
TOTAL					R\$ 85.785,50

2. DO PREÇO

2.1 - O valor total a ser pago pelo objeto será de R\$ 85.785,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, também, a Portaria 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, ainda, que o Estado do Paraná encontra-se com muitos casos crescentes da infecção pela COVID-19 e que a vacinação ainda está com baixos índices;

Considerando a necessidade de orientar a população para que mantenha os cuidados para tentar evitar a infecção, bem como utilização de máscaras de proteção, cuidados na circulação e, sobretudo, a conscientização da necessidade de vacinação;

A AMEPAR tem o objetivo de apoiar as medidas de segurança, prevenção e conscientização sobre a situação alarmante de saúde pública, razão pela qual decide pela contratação de empresa para atuar com finalidades publicitárias para informação da população.

3.2 Justifica-se a contratação na exceção prevista na Lei nº Lei nº. 8.666/93, de acordo com o disposto no artigo 5º Parágrafo único e artigo 6º, inciso § 2º, da lei Nº 14.124 de 10 de março de 2021;

Art.5º - Parágrafo único. Em contrato cujo valor seja inferior ao previsto no caput deste artigo, o gerenciamento de riscos da contratação poderá ser exigido somente durante a gestão do contrato.



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua: Capitão Vicenti Januzi Filho, 62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110 – Internet <https://www.amepar.org.br>

Telefone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

Art. 6º inciso VI estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

d) contratações similares de outros entes públicos;

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes de quitação para o INSS e recolhimento do FGTS.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:
ocorrerão por conta dos recursos próprios.

6. VENCEDOR:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica, com sede administrativa à rua Dos Funcionários, 26, CEP: 80035 050 CURITIBA-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 81.078.289/0001-63, Adalberto Eschholz Diniz, CPF 354.307.029-00, RG 2.058.918-3 SSP, Rua: Gregorio de Matos, 525 – São Lourenço CEP: 82.200-110.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Presidente, ordenador da despesa, a dispensa de licitação, com fundamento nos inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 para a aquisição/contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA CAMPANHA COVID-19 DA AMEPAR.

Face ao disposto no artigo 5º e artigo 6º, inciso VI § 2º, da lei Nº 14.124 de 10 de março de 2021.

Centenário do Sul, 13 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação